



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 62/CONSUNI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a criação do Curso de Letras - Língua Portuguesa, grau Licenciatura, do *Campus* Jardins de Anita, em Itapajé, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõe o inciso V do Art.53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor e, considerando que:

o projeto de instalação do *Campus* da UFC, em Itapajé, pelo Ministério da Educação, no ano de 2017, contempla a criação do Curso de Letras - Língua Portuguesa, grau Licenciatura;

a proposta aprovada nas devidas instâncias atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Letras- Língua Portuguesa, grau Licenciatura, atendendo às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo SEI nº 062276/2018-40, a criação do curso de Letras - Língua Portuguesa, grau licenciatura, modalidade presencial, disponibilizando 50 (cinquenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral, com carga horária de 3.208 (três mil e duzentas e oito) horas e duração de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Itapajé, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua Francisco José de Oliveira, s/n, CEP 62600-000, Itapajé - CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor